

ENTRE/OPINIÃO

www.correio24horas.com.br**Fernanda Carvalho**texto
@fernandacavvalho_cs

Ordem importa

Voltei a ser filha de minha mãe. Com todas as letras! Um erro de digitação que nasceu pequeno em uma repartição burocrática cresceu livre me causando aborrecimento por mais de três décadas.

Eu tinha 15 anos. Na emissão de estreia do meu documento de identidade no extinto Instituto Pedro Melo, uma letra intrometida decidiu me acompanhar para a Disney. Eu lembro da menina prometendo a si mesma passar o nome a limpo na volta da viagem!

Bastou uma letra vacilada. Um "a" de amor atrevido quis se rebelar e mudar a ordem tomando o lugar do "e". Não era pseudônimo, nem nome artístico.

– Eu não sou filha de Carman!! É Carmen. Eu tinha vontade de gritar toda vez que me deparrava com a situação que eu não parava para resolver.

Fui me acostumando com o incômodo. Tem erro que acompanha a gente a vida toda. Já me parecia um detalhe insignificante. Que mal faz apenas uma letra trocada? Eu casei, Carman ganhou dois netos, separei. E lá estava ela na sonhada averbação do divórcio. O amor atual logo tratou de intitular a sogra de Carman, francesa! O erro virou apelido. Motivo de piada na família. Até que resolvi passar essa história a limpo.

Porque a gente convive com o erro por



longo período até que, um dia, ele não cabe mais. De-terminada a passar um cor-retivo no nome da minha mãe em meus documentos, tive que ser resiliente. A peregrinação foi do tamanho da burocracia. Quando pensava que, enfim, estava conseguindo resolver, uma informação desconhecida no cartório me fazia quase desistir. Cada vez que encontrava um tempo para cuidar do assunto, já previa o amuamento com as novas

TEM ERRO QUE ACOMPANHA A GENTE A VIDA TODA. JÁ ME PARECIA UM DETALHE INSIGNIFICANTE. QUE MAL FAZ APENAS UMA LETRA TROCADA?

exigências. A certidão precisa ser de inteiro teor. Nem sabia que esse documento existia.

Depois de tantos anos aturando a maçã bichada na grafia da minha árvore genealógica, decidi que resolveria a questão antes que 2025 findasse. A força da ordem chegou como um tsunami depois de um novembro caótico. Eu só tinha um mês para resolver uma questão que se arrastou por mais de 30 anos. Deixar de

ser filha de Carman se tornou necessidade primária.

Minha mãe sempre disse que ordem é importante. Começa ao despertar. Existem estudos que comprovam que arrumar a cama ajuda a organizar as ideias ao longo do dia. Ordem no guarda-roupa, na casa, na bolsa... na vida financeira! Nada de dormir com louça suja na pia. Para os fanáticos da ordem, nem no corredor. Se o nome tá sujo, trate de limpar para a vida voltar para o eixo.

Nomes são feitos de letras enfileiradas, uma atrás da outra. Que formam números e têm vibração. Influenciam destinos! Poliana que sou, estou exibindo minha nova certidão como um passaporte de renascimento! Não só as letras voltaram para o devido lugar na papelada. O universo vai reverberar equilíbrio e prosperidade. Na força da ordem, agradeço à francesa que me adotou por tanto tempo, mas retomo meu lugar. Sou filha de Carmen!

FERNANDA CARVALHO É JORNALISTA, ESCRITORA, AUTORA DO LIVRO A LUZ DA MATERNIDADE – RELATOS DE PARTO SEM DOR CONDUZIDOS POR GERSON DE BARROS MASCARENHAS.

Mês do

Consumidor

Assine o Clube
+ Jornal Digital

DE R\$14,90 / MÊS

POR R\$

3,00*

/ MÊS

Acesso ilimitado às matérias,
versão digital do jornal impresso,
acesso ao acervo digital e descontos
exclusivos do Clube Correio.

ASSINE AGORA

bit.ly/consumidorcorreio
(71) 98951.3000

Promoção válida para Assinatura Digital com Clube Correio. Valor total R\$38,00 parcelado em até 3x no cartão de crédito. Custo mensal de R\$3,00.

O QUE A BAHIA QUER SABER

Correio*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO-BA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. O Município de Santo Estêvão/BA torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis, materiais de higiene, materiais para Raio-x e material penso visando atender de forma contínua e adequada, as necessidades das Unidades de Saúde das Famílias, Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Base Descentralizada do SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas e Serviço de Atenção Domiciliar vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Estêvão – BA, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 07/04/2026, às 09h. O edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços: <https://santoestevao.ba.gov.br>, www.bll.org.br e <https://www.pnec.gov.br/https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br>; Informações: e-mail: licitacao@santoestevao.ba.gov.br. Eventuais alterações e demais atos disponíveis no endereço eletrônico: https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2178&cidade=Santo%20Est%C3%A3o%20C3%A3o&estado=BA&orgao=Prefeitura. Livia Martins Carneiro/Pregoeira. Tiago Gomes Dias/Prefeito. Santo Estêvão/BA, 20/03/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO ATÍPICO ÀQUILA.
Ficam convocados todos os interessados para a Assembleia Geral de Fundação do Instituto Atípico Àquila, a ser realizada no dia 30 de março de 2026, às 10:00h, no endereço Av. Afrânio Peixoto, nº 71-E, casa 32, Fazenda Coutos, Salvador-BA, CEP 40.730-200, na cidade de Salvador, Bahia. A assembleia terá a seguinte ordem do dia:
1. Apresentação e discussão da proposta de Estatuto Social da organização;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal;
4. Assuntos gerais.
Salvador, 19 de março de 2026.
Ana Lucia dos Santos Pereira
Ana Lucia dos Santos Pereira
Presidente da Comissão de Fundação

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL – FBF
CNPJ Nº 14.760.540/0001-88
Na forma dos arts. 46, 47, 48, 49, 52 e 57 do Estatuto Social em vigor, o Presidente da Federação Bahiana de Futebol – FBF, Ricardo Nonato Macedo de Lima, convoca os membros filiados que compõem a Assembleia Geral da FBF para a Assembleia Geral Eleitoral (“AGE”), a ser realizada de forma presencial, no dia 31 de março de 2026, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11h00 (onze horas) em 2ª e última convocação, com qualquer número de filiados, na sede da entidade, com endereço na Rua Paulo Moreira de Souza, nº 1347 - Ipitanga, CEP 42706-050, Lauro de Freitas, BA, para, nos termos do Estatuto, deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:
1- Eleger Presidente e Vice-Presidente da FBF, e 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal da FBF para o quadriênio de janeiro de 2027 a janeiro de 2031; e
2- Proclamar o resultado da eleição.
As informações relacionadas ao Processo Eleitoral (Colégio Eleitoral, Regulamento, formulários, documentos e outros atos) estão e serão disponibilizadas no site oficial da FBF. As inscrições das chapas com as candidaturas para Presidente, Vice-Presidente e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal deverão ocorrer até às 19h00 (dezenove horas), horário de Brasília, do dia 26 de março de 2026, na sede da FBF, por protocolo de requerimento escrito comprovando a subscção da chapa por entidades filiadas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Colégio Eleitoral em pleno gozo dos seus direitos estatutários, não podendo quaisquer das filiadas subscrever mais de um pedido de inscrição de chapa, na forma do Estatuto e do Regulamento Eleitoral. O procedimento eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Apartada e Independente da diretoria da entidade, instituída por Portaria da Presidência da FBF. A comunicação oficial com os interessados no processo eleitoral e para realização de intimação de atos a ele relacionados ocorrerá por meio publicações no site oficial da FBF. A Comissão Eleitoral profenirá decisões a respeito dos casos submetidos à sua apreciação, e eventuais casos omissos, relacionados ao processo eleitoral, proferindo decisões vinculantes. A votação na Assembleia observará o disposto no artigo 22 da Lei 9.615/1998 e no artigo 60 da Lei nº 14.597/2023, na forma do artigo 12, e seus parágrafos, do Regulamento Eleitoral. Todas as partes deverão observar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regulamento, os Atos da Presidência, Resoluções, Portarias e Notas Oficiais publicadas sobre o processo eleitoral e as decisões da Comissão Eleitoral. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, esperamos e contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Eleitoral.
Lauro de Freitas, 20 de março de 2026.
Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente
Tiago Cunha Ferreira Presidente Comissão Eleitoral FBF
Leonardo Pereira S. Costa Membro Comissão Eleitoral FBF
Caio Cesar G. Rodrigues Membro Comissão Eleitoral FBF